



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 425, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Súmula: Prorroga prazo para entrega do relatório final da Comissão nomeada pela Portaria 262/2020.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o Ofício n.º 001/2020 – CPA, recebido da Comissão de Processo Administrativo,

R E S O L V E

Art. 1.º PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para dar cumprimento ao Processo Administrativo determinado pela PORTARIA nº 262, de 16/06/2020.

Art.2. Referendar os atos até então praticados pela Comissão de Processo Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

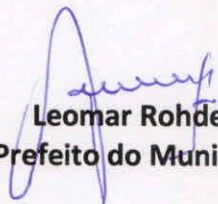
Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2020.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Presença Nº 4775
de 20/11/20 FL.

Visto


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

eletronico Nº 2139
de 19/11/20 FL.

Visto